



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Des. Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta
3ª Vice-Presidente

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Corregedor-Geral de Justiça

Des.ª Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVI – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023, Nº 216

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro
23/11/2023

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 6.367/PR/2023

Dispensa juíza leiga de sua função e designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "O juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015";

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.116, de 12 de abril de 2023, que "Designa juízas leigas para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Carla Tamires Pereira Caldeira, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da Capital e do Interior regida pelo Edital nº 1/2019, publicado no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe de 24 de março de 2020 e homologado em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital nº 1/2019 que rege a seleção pública para juízes leigos;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 1024289-40.2023.8.13.0000 e 0780639-24.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 20 de novembro de 2023, a juíza leiga Carla Tamires Pereira Caldeira de sua função junto aos Juízes de Direito Cooperadores do Programa Pontualidade.

Art. 2º Fica designada a juíza leiga Marina Vildes Santo para atuar junto aos Juízes de Direito Cooperadores do Programa Pontualidade.

Art. 3º A juíza leiga designada nos termos do art. 2º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

REPUBLICAÇÃO

AVISO Nº 137/PR/2023

Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turma Recursal de Grupo Jurisdicional do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, AVISA os juízes de direito interessados sobre a abertura de inscrição para a recomposição da Turma Recursal especificada abaixo:

- Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Cataguases.

Os interessados deverão manifestar-se por meio do envio de processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais até as 23 horas e 59 minutos de 24 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

ATO DO PRESIDENTE, DESEMBARGADOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, REFERENTE À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, À vista do disposto no artigo 138 da Lei Complementar nº. 59/2001 e usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXVI, da Resolução nº. 03/2012, que contém o Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE aposentar, a pedido, o Bacharel Wellington Reis Braz, matrícula nº 288.225-6, a partir de 24/11/2023, no cargo de 20º Juiz de Direito Auxiliar da comarca de Belo Horizonte, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47/2005, c/c o artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais – ADCT, de 21.09.1989, acrescentado pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14.09.2020.

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

1ª INSTÂNCIA

PORTARIA Nº 9219/2023 – SEI

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES que lhe são conferidas pela Portaria Nº 5.663/PR/2022, publicada em 7/7/2022, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, alínea “b”, do ADCT da Constituição da República, CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 8º da Resolução nº 938/2020, publicada em 03/09/2020, CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.14.037315/000, CONSIDERANDO que Lorena Costa Rusth e Silva, matrícula 1-306506, exonerada, a partir de 09/10/2023, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-A790, padrão de vencimento PJ-56, encontrava-se gestante quando de sua exoneração, conforme relatório médico juntado ao processo SEI nº 0974676-20.2023.8.13.0657, RESOLVE reintegrar ao serviço público Lorena Costa Rusth e Silva, 1-306506, a partir de 9 de outubro de 2023, com remuneração do cargo de Assessor de Juiz, padrão de vencimento PJ-56, e designá-la para exercer, a partir de 8 de novembro, as funções de assessoramento no Gabinete do 1º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional da Comarca de Juiz de Fora, ficando retificada a Portaria nº 9165/2023, publicada em 16/11/2023.